



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0498/2022

Em, 07 de junho de 2022

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MEDIDAS PARA REAJUSTAR E REGULAMENTAR O PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando Reajustar e Regular o piso salarial dos assistentes sociais no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O CRESS-RJ reafirma a necessidade dos municípios cumprirem as leis federais que regulamentam a profissão. São elas a lei 12.317, o PROJETO DE LEI Nº, DE 2020 Altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do Assistente Social.

Visto que papel dos assistentes sociais é determinante, pois, analisam, elaboram, coordenam e executam planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.

Através do atendimento ao usuário, compreender sua situação e realizar o encaminhamento adequado;

Informar e mobilizar o usuário acerca de seus direitos e de seu papel como cidadão

Facilitar o acesso aos serviços programas e projetos, garantindo a equidade dos direitos sociais dos usuários;